



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para a aquisição de água mineral para o ano de 2020, imprescindíveis para o funcionamento da Casa, pelo que acreditam ser necessários 90 galões de água mineral de 20 L e outros 100 fardos de água mineral de 500ml, com 12 unidades cada, sendo 90 fardos de água natural e 10 fardos de água com gás.

Atenciosamente


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de água mineral, determino a abertura do processo administrativo.

À Secretaria de Administração para efetuar as cotações.

Efetivada as cotações, elabore-se termo de referência, e encaminhe ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade e procedimento a ser adotado.

Gabinete do Presidente, 19 de fevereiro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



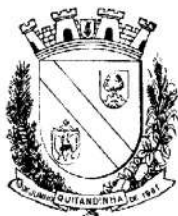
Quitandinha, 19 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 017/2020.

Certifico que foi delimitado as especificações do produto nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Água mineral sem gás envazada em galão de 20 litros	90		
02	Água mineral sem gás envazada em garrafa plástica de 500ml	1080		
03	Água mineral com gás envazada em garrafa plástica de 500ml	120		
		TOTAL		


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



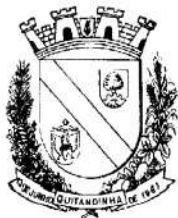
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Água mineral sem gás envazada em galão de 20 litros	90		
02	Água mineral sem gás envazada em garrafa plástica de 500ml	1080		
03	Água mineral com gás envazada em garrafa plástica de 500ml	120		
		TOTAL		

Obs: A Câmara Municipal fará contrato por 1 ano para entrega mensal, mediante ordem de requisição preliminar.

Quitandinha, ____/____/____

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que visando o cumprimento da lei 1131/2019, não foi possível a pesquisa local no site de preços NOTAPARANÁ, pois o sistema dá erro e não conclui a pesquisa, conforme print anexo.

Certifico ainda que foi verificado a disponibilidade dos produtos nas lojas físicas do Município e obteve-se o seguinte:

Item	Descrição	Qde	Supermer cado Ceneto	Supermer cado Negreli	Supermerc ado F Prado 7 Filho Ltda	Assis Supermerc ado Ltda	Mario Motters Meiras ME
01	Água mineral sem gás envazada em galão de 20 litros	90	R\$1053,0 0	R\$900,00	-	R765,00	1260,00
02	Água mineral sem gás envazada em garrafa plástica de 500ml	1080	R\$1609,2 0	R\$1260,0 0	R\$1296,00	R\$1080,00	R\$1080,00
03	Água mineral com gás envazada em garrafa plástica de 500ml	120	178,80	140,00	R\$156,00	R\$132,00	R\$132,00
		TOT AL	R\$2841,0 0	2300,00	R\$1452,00	R\$1977,00	R\$2472,00

Assim visando realizar termo de referencia e verificar se o valor apurado na região não está supervalorizado fiz pesquisa junto ao site Painel de Preços do Ministério da Economia para apurar o resultado de outras licitações nacionais e verifiquei que os valores encontrados nas lojas locais estão de acordo, já que um galão de água de 20 litros tem sido vendido em media por R\$14,00 e a garrafa de água de 500ml sem gás a R\$0,90 e com gás a R\$0,91 e tais compras ocorreram há mais de 6 meses, conforme documentos anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Procedida às cotações, encaminho o processo para o Departamento Jurídico e Contábil para parecer e finalizado, remetam-se a Comissão de Licitação, já que há empresas com mesmos preços.

Quitandinha, 3 de março de 2020.


Hermes de Araujo Hildebrand
Diretor Administrativo

Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request GET /index.

Reason: **Error reading from remote server**

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Água mineral sem gás envazada em galão de 20 litros	90	11,70	1053,00
02	Água mineral sem gás envazada em garrafa plástica de 500ml	1080	1,49	1609,20
03	Água mineral com gás envazada em garrafa plástica de 500ml	120	1,49	178,80
		TOTAL		2841,00

Obs: A Câmara Municipal fará contrato por 1 ano para entrega mensal, mediante ordem de requisição preliminar.

Quitandinha, 20 / 02 / 2020

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa

03.241 054/0001-37
SUPERMERCADO GENETO LTDA.

AV FERNANDES DE ANDRADE, 1265
CENTRO CEP 83.840-000
QUITANDINHA PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Água mineral sem gás envazada em galão de 20 litros	90	10,00	900,00
02	Água mineral sem gás envazada em garrafa plástica de 500ml	1080	14,00	1260,00
03	Água mineral com gás envazada em garrafa plástica de 500ml	120	14,00	140,00
		TOTAL		2300,00

Obs: A Câmara Municipal fará contrato por 1 ano para entrega mensal, mediante ordem de requisição preliminar.

Quitandinha, 27/02/2020

Supermercados Negrelli
Negrelli Super Campo
CNPJ: 12.434.500/0002-00
IE: 90703496-87
FONE: 41 3623-1338
sm.negrelli@brturbo.com.br
Av. Eleutério F. de Andrade, 1235
Quitandinha - Pr

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Água mineral sem gás envazada em galão de 20 litros	90	—	—
02	Água mineral sem gás envazada em garrafa plástica de 500ml	1080	1.20	1.296.00
03	Água mineral com gás envazada em garrafa plástica de 500ml	120	1.30	156.00
		TOTAL		1452.00 parcelar

Obs: A Câmara Municipal fará contrato por 1 ano para entrega mensal, mediante ordem de requisição preliminar.

Quitandinha, 21 / 02 / 2020

06.939.907/0001-05

ANTONIO F.
PRADO & FILHO LTDA

RUA PEDRO ZOLNER Nº 260
CENTRO - CEP 83840-000

QUITANDINHA - PR

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Água mineral sem gás envazada em galão de 20 litros	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
02	Água mineral sem gás envazada em garrafa plástica de 500ml	1080	R\$ 1,00	R\$ 1.080,00
03	Água mineral com gás envazada em garrafa plástica de 500ml	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
		TOTAL		R\$ 1.977,00

Obs: A Câmara Municipal fará contrato por 1 ano para entrega mensal, mediante ordem de requisição preliminar.

Quitandinha, 20 / 02 / 2020

JOSÉ LUIZ KULEK
966039163

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa

82.382.458/0004-60

ASSIS
SUPERMERCADOS LTDA.

Av. Eleutério F. de Andrade, 1545

Centro - CEP 83840-000 - Quitandinha - PR



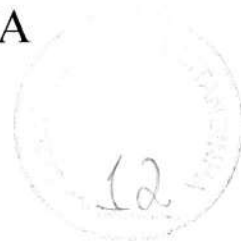
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Água mineral sem gás envazada em galão de 20 litros	90	R\$ 14.00	R\$ 1.260.00
02	Água mineral sem gás envazada em garrafa plástica de 500ml	1080	(por do) R\$ 12.00 UN R\$ 1.00	R\$ 1.080.00
03	Água mineral com gás envazada em garrafa plástica de 500ml	120	R\$ 1.10	R\$ 132.00
		TOTAL		R\$ 2.472.00

Obs: A Câmara Municipal fará contrato por 1 ano para entrega mensal, mediante ordem de requisição preliminar.

Quitandinha, 20 / 02 / 20

Mário Motter Meiras

OBS: Datar, assinar e carimbar com CNPJ da empresa

QUITANDINHA - PR
CENTRO - CEP: 83.840-000
AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE 796-SL. 02

MÁRIO MOTTER MEIRAS

128.878.580/0001-33

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GALÃO DE 20L. 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Galão de Água 20L

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14,00

Código do CATMAT: 68721

Descrição do Item: GARRAFÃO, GARRAFAO DE AGUA MINERAL - VIDRO / PLAST

Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GALÃO DE 20L.

Unidade de Fornecimento: GALÃO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CASCATAI

Data do Resultado: 31/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OCEANIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 07465373000187

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 744000 - DIRETORIA DE SISTEMAS DE ARMAS DA MARINHA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,91	R\$ 0,91	R\$ 0,91

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ÁGUA MINERAL\, MATERIAL ÁGUA MINERAL\, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO\, GASEIFICAÇÃO COM GÁS\, 500 ML.
UNIDADE DE FORNECIMENTO GARRAFA 500ML.

Ano da Compra

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00358

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros QR em proveito das Unidades Militares da Gu Militar Federal de São Gabriel/RS.

Quantidade Ofertada: 450

Valor Proposto Unitário: R\$5,29

Valor Unitário do Item: R\$ 0,91

Código do CATMAT: 113026

Descrição do Item: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS

Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, 500 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO GARRAFA 500ML.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CRISTAL

Data do Resultado: 03/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 28337943000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2



DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00210

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros QR em proveito das Unidades Militares da Gu Militar Federal de São Gabriel/RS.

Quantidade Ofertada: 16.000

Valor Proposto Unitário: R\$1,40

Valor Unitário do Item: R\$ 0,90

Código do CATMAT: 113026

Descrição do Item: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BÁSICA - GENEROS ALIMENTICIOS

Descrição Complementar: ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, 500 ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO GARRAFA 500ML.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VALE VITTA

Data do Resultado: 03/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUELEN FERNANDES DA ROSA

CNPJ/CPF: 18722210000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.878.580/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL MARIO MOTTER MEIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEGA CERVEJAO COMERCIO DE BEBIDAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE		NUMERO 796	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUITANDINHA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOMEIRASADEGA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9781-3739/ (41) 8723-4197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 10:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 214/2020****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4H2QEMXC4X84UQ2

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIO MOTTER MEIRAS - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1783

28.878.580/0001-33

267/2019

ENDEREÇO

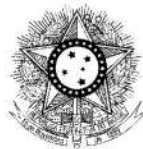
AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 796 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/03/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO MOTTER MEIRAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.878.580/0001-33

Certidão nº: 5709046/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:46:47

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO MOTTER MEIRAS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.878.580/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.878.580/0001-33

Razão Social: MARIO MOTTER MEIRAS ME

Endereço: AVENIDA ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE 796 / CENTRO /
QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

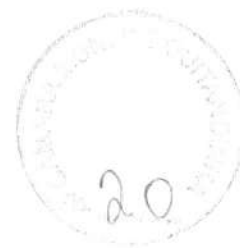
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021702563812001022

Informação obtida em 03/03/2020 10:47:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.382.458/0004-60 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/2013
NOME EMPRESARIAL ASSIS SUPERMERCADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSIS SUPERMERCADOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE		NÚMERO 1545	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUITANDINHA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@SUPERASSIS.COM.BR		TELEFONE (41) 3623-1232		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **10:20:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 217/2020****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/05/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4H2QEMXC4X8XQE3

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1233

82.382.458/0004-60

116/2019

ENDEREÇO

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1545 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Correspondentes de instituições financeiras, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/03/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021582066-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.382.458/0004-60**

Nome: **ASSIS SUPERMERCADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 82.382.458/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:11 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **E4BA.AB97.BDF3.A198**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.382.458/0001-17

Certidão nº: 5708819/2020

Expedição: 03/03/2020, às 10:45:37

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.382.458/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.382.458/0004-60

Razão Social: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE 1545 / CENTRO / QUITANDINHA
/ PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022002392908653754

Informação obtida em 03/03/2020 10:48:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Quitandinha, 05 de Março de 2020.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira visando à aquisição de água mineral de 20 litros, para o ano de 2020.

Preço Global Máximo: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00– Material de Consumo

33.90.30.07.12– Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina... R\$ 765,00.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 05 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO N.º 018/2020

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 017/2020, referente à aquisição de água mineral

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição água mineral de 20 litros, água mineral de 500 ml com gás e sem gás.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade da aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, especificações do produto a ser cotado, manifestação da Administração juntando as cotação realizadas, inclusive em site de pesquisa pública, parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto.

Contudo pelo mapa de apuração de 03/03/2020 da comissão de licitação, apenas a aquisição da água mineral de 20 litros está concluída, estando pendente de conclusão a aquisição das garrafas de 500ml, onde foi concedido prazo de 5 dias para a empresa ME regularizar sua situação fiscal, conforme previsão legal.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CAE



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

(GRIFOS NOSSOS)

Analisando-se o disposto acima, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente caso em que a cotação apurou menor preço global de R\$765,00 é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93:

Note-se ainda a Secretaria de Administração cumpriu a exigência de cotação em sites de pesquisa pública prevista na lei municipal nº1131/2019, e embora não tenha obtido acesso no site Nota Paraná, conseguiu verificar no site Painel de Preços do Ministério da Economia aquisição do mesmo produto por valor bem menor R\$8,50 em vez de R\$14,00 obtido naquele processo eletrônico, o que indica que não houve fraude ou superfaturamento.

Isto posto, como o valor orçado é pequeno, pode ser adquirido o produto com a empresa de melhor proposta, até porque a mesma está regular perante o fisco (certidão federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista), caso seja o interesse da Administração.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quiçá quanto à supervisão e conclusão dos serviços.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição da água mineral é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

1010312
17103
(sd. pte)



A:

Mário Motters Meiras ME

Sr. Gerente

Por meio deste, vimos cumprimentar- lhe cordialmente e informar que a empresa Mário Motters Meiras ME no caso das garrafas de 500ml houve empate com a empresa Assis Supermercado LTDA, mas como a primeira está enquadrada como Microempresa e, portanto, tem preferência consoante à Legislação vigente. No entanto, ao buscar certidões de regularidade foi contatado que há pendências.

Conforme previsão legal, para que se possa contratar com este Ente, há necessidade de comprovação da Regularidade Fiscal de sua empresa, por meio de Certidões, conforme assevera a Lei Complementar Nº 123/2006, transcrita a seguir:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Desta forma, constatamos a irregularidade na seguinte certidão:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

O que gera empecilho para conclusão da negociação entre este órgão da administração pública e a referida empresa.

Tendo em vista esta condição, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, em total consonância com a previsão legal, solicita, que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal a esta Casa Legislativa, a regularização dos fatos que impedem a emissão das Certidões, e a

 *Mário Motters*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



comprovação mediante apresentação de novas Certidões sejam elas Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa.

Caso não haja regularização no período previsto em lei, haverá desclassificação de sua empresa, no Certame, por não atendimento as exigências legais.

Atenciosamente,

Quitandinha, 09 de março de 2019.


Hermes de Araújo Hildebrand
Presidente da Comissão de Licitação

marcio matos meiros

10-03-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista que a necessidade justificada da aquisição de água de galão de 20 litros, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária e do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta do produto, via dispensa de licitação, e até mesmo da comissão de licitação manifestando-se pela aquisição direta, autorizo a aquisição no Supermercado Assis, por ser o de menor preço e por estar em situação regular fiscal.

Prossiga o processo com a Comissão de Licitação no que tange a aquisição das garrafas de água mineral de 500 ml.

Gabinete do Presidente, 9 de março de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 012/2020.

Remeto a Contabilidade para proceder a compra e pagamento da água mineral de 20 litros.

Quitandinha, 10 de março de 2020..


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo

RECEBEMOS DE ASSIS SUPERMERCADOS LTDA.(QUITANDINHA) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO																	
DATA DE RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						Nº. 000017300 SÉRIE 0 Fis. 34							
ASSIS SUPERMERCADOS LTDA. (QUITANDINHA) AV FERNANDES DE ANDRADE, 1545 BAIRRO CENTRO QUITANDINHA - PR CEP 83840-000 Telefone: (41)36231232				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N°. 000017300 SÉRIE 0 FOLHA 01/01				 CHAVE DE ACESSO 4120 0382 3824 5800 0460 5500 0000 0173 0012 0365 1716 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200047802020 11/03/2020 14:53:00									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIAS				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065482832				INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUTÁRIO				CNPJ 82.382.458/0004-60					
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO D						CNPJ/CPF 00.942.397/0001-30				DATA DA EMISSÃO 11/03/2020							
ENDEREÇO AV. FERNANDES DE ANDRADE,839				BAIRRO/DISTRITO CENTRO				CEP 83840-000				DATA SAÍDA/EMIÇÃO 11/03/2020					
MUNICÍPIO QUITANDINHA				FONE/FAX (41)36231443				UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO				HORA DE SAÍDA 14:52			
FATURA/DUPLICATA																	
CÁLCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 765,00		VALOR DO ICMS 137,70		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 765,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 765,00							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																	
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0-Emitente		CÔD. ANT		PLACA VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 90,00		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																	
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS			NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQUOTA ICMS IPI			
51116	AGUA MINERAL FONT LIFE S/GAS 20LT			22011000	000	5102	UN	90,000	8,50	765,00	765,00	137,70		18,00			
CÁLCULO DO ISSQN																	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN					
DADOS ADICIONAIS																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa: 7, vendedor: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA.(QUITANDINHA), pedido: 19875, forma/condição de pagamento: dinheiro/a vista, transacionador: 16071-CAMARA MUNICIPAL Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 280,60 (36,68%), Est. R\$ 0,00 (0,00%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: LBPT venda mercadorias										RESERVADO AO FISCO							

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4755-4
Conta corrente 5409-7 QUITANDINHA CAM MUNICIPAL



Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3772 QUITANDINHA PR
Conta corrente (com DV) 174003
CNPJ 82.382.458/0004-60
Nome favorecido ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.202
Valor 765,00
Data transferência 12/03/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C44DE40E4FC09EF7

Assinada por JC881229 JOSE V RIBEIRO
JC881230 MARCOS A A LEMOS

12/03/2020 10:34:54
12/03/2020 10:44:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881230 MARCOS A A LEMOS.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021663153-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.878.580/0001-33**

Nome: **MARIO MOTTER MEIRAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Processo Administrativo Nº 017/2020

Dispensa de Licitação Nº 00x/2020

MAPA DE APURAÇÃO

Após a solicitação do Diretor Administrativo para abertura do processo para aquisição de água (em galão de 20 litros e garrafas de 510 ml) e autorização pelo Presidente, fica reconhecida a possibilidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para esta aquisição, devido à urgência de contratação e de o valor estar dentro das hipóteses em que cabe a dispensa de licitação.

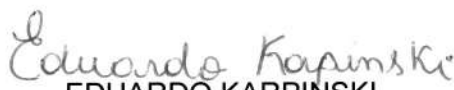
Assim sendo, foram solicitadas cotações de 5 (cinco) fornecedores para a obtenção do orçamento a fim de formar o termo de referência e classificar o menor preço.

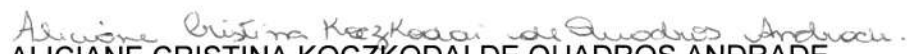
As cinco empresas forneceram cotações para os produtos. Assim sendo, após análise, foi constatado que a empresa Assis Supermercado LTDA apresentou o menor valor para o galão de 20 litros e pode ser feita a aquisição deste item com esta empresa.

Por outro lado, no caso das garrafas de 510 ml houve empate entre as empresas Assis Supermercado LTDA e Mario Motters Meiras ME para este item, pois ambas forneceram cotações com preços iguais. Porém, a empresa Mario Motters Meiras ME está enquadrada como Microempresa e, portanto, tem preferência, consoante a legislação vigente. No entanto, ao buscar as certidões negativas de débitos da referida empresa foi identificado que há pendências e conforme determina a lei complementar nº 123 de 2006 fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, sob pena de ser considerado vencedor o segundo colocado.

Quitandinha, 03 de março de 2020.


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Presidente


EDUARDO KARPINSKI
Vice-Presidente


ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO MOTTER MEIRAS
CNPJ: 28.878.580/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:24:43 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **3616.E47F.C706.CDA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Quitandinha, 18 de Março de 2020.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira visando à aquisição de água mineral de 500 ml com e sem gás, para o ano de 2020.

Preço Global Máximo: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00– Material de Consumo

33.90.30.07.12– Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina... R\$ 1.212,00.

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 18 de março de 2020.

Considerando que já há parecer jurídico de nº 18/2020, de 05/03/2020 e que o fundamento legal explanado se aplica igualmente para a aquisição de água mineral de galão de 20 litros, como também para aquisição de garrafas pet de 510 mililitros, pois o valor da compra acresce em R\$1212,00, totalizando R\$1977,00, ante R\$765,00 dos galões de 20 litros, e por tratar-se de um único processo, com provisão para aquisição anual de água mineral, que a aquisição pode ser feita por meio de processo de dispensa, via aquisição direta, desde que a empresa esteja regular perante o fisco.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

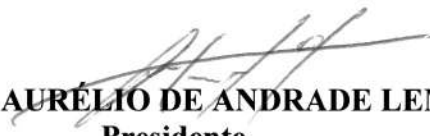
ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista que a necessidade justificada da aquisição de água mineral de 500 ml com gás e sem gás, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária e do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta do produto, via dispensa de licitação, e até mesmo da comissão de licitação manifestando-se pela aquisição direta com a Microempresa, autorizo a aquisição na distribuidora Mario Motter Meiras ME.

Gabinete do Presidente, 18 de março de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Processo Administrativo Nº 017/2020

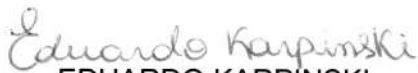
Dispensa de Licitação Nº 00x/2020

MAPA DE APURAÇÃO

Tendo em vista que a empresa Mario Motters Meiras ME apresentou pendências nas certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e que, conforme determina a lei complementar nº 123, regularizou a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis que foi concedido, fica a empresa declarada vencedora para fornecimento de garrafas de água de 510 ml.

Quitandinha, 17 de março de 2020.


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Presidente


EDUARDO KARPINSKI
Vice-Presidente


ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



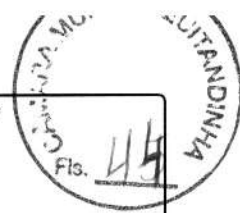
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Remeto a Contabilidade para proceder a compra e pagamento da água mineral de 500 ml com gás e sem gás.

Quitandinha, 18 de março de 2020.


HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
Diretor Administrativo

RECEBEMOS DE MARIO MOTTER MEIRAS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



MARIO MOTTER MEIRAS AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 796 - SALA 01 - CENTRO, Quitandinha, PR - CEP: 83840000 - Fone/Fax: 41997813739	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 4120 0428 8785 8000 0133 5500 1000 0000 2410 0425 0346 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076380659		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200066910990 - 14/04/2020 15:56 CNPJ / CPF 28.878.580/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		00.942.397/0001-30	14/04/2020
ENDEREÇO AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 330 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83840-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Quitandinha	FONE/FAX	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	FD ÁGUA 500ML COM 12 UND S/GÁS	22011000	0103	5102	FD	90,0000	12,0000	1.080,00			0,00		0,00
02	FD ÁGUA 500ML COM 12 UND C/GÁS	22011000	0103	5102	FD	10,0000	13,2000	132,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I) DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II) NÃO GERAR DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO



G337151415745846009
15/04/2020 14:19:52



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4755-4
Conta corrente 5409-7 QUITANDINHA CAM MUNICIPAL

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 6376 QUITANDINHA
Conta corrente (com DV) 28169
CNPJ 28.878.580/0001-33
Nome favorecido MARIO MOTTER MEIRAS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.501
Valor 1.212,00
Data transferência 15/04/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB AC9F6C990E58B8ED

Assinada por JC881229 JOSE V RIBEIRO
JC881230 MARCOS A A LEMOS

15/04/2020 14:18:50

15/04/2020 14:19:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881230 MARCOS A A LEMOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2020

OBJETO: Aquisição de água (galões de 20 litros)

CONTRATADO: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ 82.382.458/0004-60

VALOR TOTAL: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO: Aquisição de água (garrafas de 500ml natural e com gás)

CONTRATADO: MARIO MOTTER MEIRAS – CNPJ 28.878.580/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00-Legislativo Municipal

01.001-Câmara Municipal

01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.07.12– Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Quitandinha, 28 de abril de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2020

OBJETO: Aquisição de água (galões de 20 litros)
CONTRATADO: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ
82.382.458/0004-60

VALOR TOTAL: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO: Aquisição de água (garrafas de 500ml natural e com gás)

CONTRATADO: MARIO MOTTER MEIRAS – CNPJ
28.878.580/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00-Legislativo Municipal

01.001-Câmara Municipal

01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.07.12– Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Quitandinha, 28 de abril de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador: AE65AFBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/04/2020. Edição 1999

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONTROLADORIA INTERNA

Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 017/2020, que se refere à aquisição de água em galão de 20 litros e garrafas de 500ml para consumo em 2020.

Observo que o parecer jurídico atesta a legalidade da compra e orienta pela modalidade de dispensa de licitação. O parecer contábil confirma a existência de dotação orçamentária para a aquisição de material de consumo.

Verifiquei também que foram feitas cotações da água no comércio local e no site Painel de Preços do Ministério da Economia, e que foi adquirido com base no menor preço por item dos fornecedores locais que possuíam as certidões necessárias para a comprovação da regularidade fiscal.

Constatei, ainda, que os produtos estão sendo entregues e que estão sendo usados nesta Casa. Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 04 de maio de 2020.


ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno